



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO N° 070/2023 de 05/09/2023

EMENTA: Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 08 de setembro de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto 02/2023 que dispõe do feriado de 07 de setembro - Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal